

COMUNICADO II

Prezados(as) Fazedores(as) de Cultura,

A Secretaria de Cultura do Estado do Piauí – SECULT-PI, por meio do Secretário de Cultura do Estado, considerando os editais em execução no Estado do Piauí; considerando a possibilidade de remanejamento de recursos no caso de alguma categoria que não tivesse a quantidade de inscritos que atendessem todas as vagas disponíveis; considerando ainda a existência de rendimentos bancários nas contas da LPG, cuja lei determina que sejam aplicadas nos mesmos setores culturais nos quais os recursos foram originalmente destinados; com o propósito de promover a maior democratização dos recursos da Lei 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), em observância aos princípios da eficiência da administração, e da autotutela e ao poder de gestão da administração pública, comunica que os recursos remanescentes dos editais serão remanejados aos suplentes, de acordo com as regras e prioridades de cada edital, quando se tratar de recursos provenientes de vagas não preenchidas e quanto tratar-se de recursos de rendimentos, com observância ao item 2.3, 13.3 e 18.4 e do edital, em consonância com os princípios da legislação, será utilizado o critério de termos percentuais de cada categoria, bem como o de priorizar os cotistas. Tal remanejo e redistribuição dos recursos remanescentes e respectivos rendimentos - visando a eficiência dos atos administrativos - será feita com a classificação e convocação dos proponentes suplentes até os limites financeiros possíveis, bem como, as normas legais e principiológicas que regem o programa de editais de lei Paulo Gustavo.

Teresina – PI, 22 de janeiro de 2024.

Cordialmente,

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

Secretário de Estado de Cultura